



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2007/12/03

ACTA N.º 25/2007

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu; -----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e quarenta minutos. -----

Hora de encerramento: Dezassete horas e quinze minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. ----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Beneficiação do Largo do Arrabalde – Fontes Ornamentais – Suspensão de trabalhos. -----

7 – Obras Particulares: -----

7.1 – Manuel dos Santos Martins – Rebordelo – Licença especial; -----

7.2 – Carlos Alberto Martins Ferreira – Vinhais – Pedido de informação prévia; ---

7.3 – Vasco Rodrigues de Sá – Rebordelo – Construção de uma moradia – aprovação de projecto de arquitectura; -----

7.4 – Germano António Afonso – Vinhais – propriedade horizontal; -----

7.5 – Domingos José Rodrigues – Vinhais – pedido de aprovação de projecto de arquitectura; -----

7.6 – Nelson Emílio Esteves – Ousilhão – propriedade horizontal. -----

8 – Apoios: -----

8.1 – Junta de Freguesia de Fresulfe. -----

8.2 – Escola E.B. 2,3/S D. Afonso III – Vinhais. -----

9 – Participação variável no IRS. -----



10 – ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM – Conselho de Administração. -----

11 – Protocolo – Município de Vinhais – Associação do Cão de Gado Transmontano. -----

12 – Moradia no Bairro do Calvário n.º 43 – Vinhais. -----

13 – Escola de Vilar de Peregrinos – Alienação – Aprovação das Condições Gerais.

14 – Hidrotuela – Hidroeléctrica do Tuela, Sa. – Reapreciação de Processo. -----

15 – Feira de Natal. -----

16 – Aprovação do Plano Plurianual de Investimento e Orçamento para dois mil e oito. -----

17 – 22.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 21.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimento. -----

18 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador António Frias Vieira, para informar, embora não tivesse confirmado o teor da informação, que no cemitério da povoação de Paçó, aquando da sua ampliação, talvez por erro técnico, foi mantido um muro de separação entre os dois, e isso não era normal, tanto mais, que nas restantes ampliações, como o caso de Prada, este procedimento não foi seguido. -----

Seguidamente, apresentou uma intervenção do teor seguinte: -----

“Assunto: Anúncio de Construção de Vias no Distrito. -----

Quero manifestar meu agrado pelo anúncio da construção de Vias no Distrito de Bragança. Mais vale tarde do que nunca. -----



Parabéns ao Governo. -----

Já estava a ficar habituado, ao deslocar-me para o Alentejo pelo interior, a ir até Macedo de Cavaleiros por uma estrada cheia de armadilhas no seu traçado, a entrar no IP 2, começar a andar com segurança e de repente, uma dezena de quilómetros à frente, no meio das curvas, perder o itinerário, só voltando a encontrá-lo depois de atravessar o rio Tejo, com outro traçado, mas que dada a morfologia do terreno satisfaz. Espero que a obra se concretize. Há muitas pessoas que para fazer o mesmo trajecto preferem fazê-lo pelas vias de nuestros hermanos. É mais longe, mas demoram menos tempo e correm menos riscos. -----

Não fui eu quem numerou os itinerários. Parece-me que o n.º 2 deveria ser o segundo, quer em importância quer na ordem de execução. Infelizmente é dos últimos. Oxalá, os políticos e os técnicos não cometam nele os erros que são notórios noutros itinerários. E que a espera seja recompensada com uma maior qualidade. -----

Lamento que o Senhor Primeiro Ministro se tenha olvidado do Concelho de Vinhais e da situação de isolamento em que se encontra.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, para declarar que no seguimento do pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, relativamente ao apoio solicitado para pagamento dos almoços das crianças, tinha indagado junto daquele Instituição qual o número de crianças que frequentam ali o ensino, e tinha sido informado que no ensino pré-escolar eram quarenta e seis (46), acrescido este número de vinte (20), referente a alunos do ensino básico que ali vão almoçar. -----

Tendo em atenção o valor pago pelo município, por cada refeição, o valor solicitado é inferior ao custo das refeições. -----

Quanto ao Centro de Explicações, esclareceu que, a escola ainda não se encontra em condições de informar qual o número de alunos que irão necessitar de frequentar aquele Centro. -----

O Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, declarou que em sua opinião, não compete à Câmara Municipal participar as refeições dos alunos que frequentam o pré-escolar da Santa Casa da Misericórdia, uma vez que é ensino privado, e por tal frequentado por crianças em que os pais têm algum poder económico. -----



Deve haver distinção entre os apoios aos alunos que frequentam o ensino público e o ensino privado, já que, apenas é competência do município o apoio ao ensino público. –

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, esclareceu que o apoio não é à Santa Casa da Misericórdia, mas sim aos pais das crianças, uma vez que é a única infraestrutura que recebe os alunos no verão e nas interrupções escolares. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir, relativamente ao lançamento das auto estradas, se deve fazer justiça a duas pessoas, uma Dr. Aníbal Cavaco Silva e o actual Primeiro Ministro, Engenheiro José Sócrates, que num só dia lançou quatrocentos quilómetros de auto estrada. -----

Tinha orgulho no que hoje é a cidade de Bragança, mas devia-se ao Politécnico e ao programa Polis lançado pelo Engenheiro José Sócrates, enquanto ministro do Ambiente.

Em sua opinião, não era necessário que as auto-estradas passassem em todas as vilas. O Governo estava a cumprir o plano rodoviário dois mil, apresentado em Bruxelas, prevendo-se uma revisão a este, até dois mil e dez. Iriam tentar que o Governo contemplasse o nosso Concelho. -----

Vinhais, não tinha auto estrada, mas outros Concelhos também não a têm, como é o caso de Freixo de Espada à Cinta, Vimioso e outros. -----

Estavam a trabalhar no sentido da melhoria dos acessos com os outros concelhos. -----

O Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, comentou que o plano rodoviário dois mil, previa a ligação de Vinhais ao IP 2, tinham sido canceladas algumas ligações, como exemplo apontou a de Bragança ao Portelo, e já que foi alterado, que se fizesse a ligação de Vinhais. -----

Em sua opinião o desenvolvimento não passa só pela auto-estrada, no caso de Bragança, o factor de desenvolvimento é o Instituto Politécnico de Bragança. A terapia aplicada para o país, também devia ser aplicada ao nosso Concelho. -----

Existiam estradas municipais em muito mau estado, como era o caso da de Vale das Fontes, onde já aconteceram diversos acidentes e não possui protecções. Outra é a dos Salgueiros a Seixas, onde as pessoas destroem os seus carros, a que liga Tuizelo ao



cruzamento da E.N. 103.6, mais parece uma estrada do terceiro mundo. Era necessário que fossem funcionais para o desenvolvimento do Concelho. -----

Era mais importante criar condições e termos boas estradas do que ter criado uma empresa de Turismo. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente declarou que desconhecia se a ligação de Bragança ao Portelo estava prevista no plano rodoviário, sabia que Vinhais ao IP 2 não estava. -----

Quanto ao estado das estradas, do Concelho de Vinhais, ser caótico, não concordava e como exemplo apontou as estradas que ligam: Vila Verde à Mofreita , o Bairro do Eiró ao cruzamento de Vila Boa, da E.N. 103 a Vale de Janeiro, a ligação de Eiras Maiores, entre outras. -----

Referiu que existiam duas que não estavam em bom estado, a E.N. 103.6 de Sobreiró de Cima às Trincheiras e a dos Salgueiros a Seixas, e que iriam fazer os possíveis para as beneficiar. -----

O Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, questionou o Senhor Presidente, se considerava a estrada de Tuizelo às Peleias em bom estado. -----

Em resposta o Senhor Presidente declarou que é uma das que necessitam de um arranjo. Agradecia as críticas, mas havia obras que tinham sido feitas e essas ninguém falava delas, como era o caso da ponte de Nuzedo de Baixo. -----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----



4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de trinta de Novembro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....530.915,64 €;

Em dotações Não Orçamentais.....737.563,66 €.

6 – OBRAS PÚBLICAS. -----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DO LARGO DO ARRABALDE – FONTES ORNAMENTAIS – SUSPENSÃO DE TRABALHOS. -----

Foi presente uma informação subscrita pela fiscalização da empreitada de “Beneficiação do Jardim do Largo do Arrabalde e Zona Envolvente, incluindo Iluminação Pública – Fontes Ornamentais, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe tenho a informar o seguinte: -----

1 - Na sequência da informação em anexo referente à empreitada de Beneficiação do Jardim do Largo do Arrabalde e Zona Envolvente, cujo adjudicatário era a firma CISDOURO, com situação instável a nível financeiro, originando que tenha havido cessão da posição contratual para a firma BALTAZAR & FILHOS; -----

2 - Devido aos atrasos provocados pela firma CISDOURO que vieram na sequência do descrito no ponto 1, verificou-se que os tanques e as galerias dos locais técnicos só estavam prontos em 28/09/2007, data a partir do qual estavam reunidas as condições para entrada em obra da firma GHESA; -----

3 - Porque a GHESA esteve impedida de realizar os trabalhos desde a data da consignação (29/01/2007) até dia 28/09/2007, propõe-se que seja aprovada a suspensão



dos trabalhos neste período, nos termos do Art.º186 do Decreto – Lei 59/99 de 2 de Março.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação da fiscalização e autorizar a suspensão dos trabalhos, nos termos do art.º 186.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de dois de Março, conforme o proposto. -----

7 – OBRAS PARTICULARES: -----

7.1 – MANUEL DOS SANTOS MARTINS – REBORDELO – LICENÇA ESPECIAL. -----

Foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Arquitecta Susana Maria Martins, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – O requerente pretende licença especial para conclusão da obra; -----

2 – A fiscalização informa que a obra se encontra a ser realizada em conformidade com o projecto aprovado e em fase de acabamentos; -----

3 – Em conformidade com o disposto no artigo 88.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho “Quando as obras já tenham atingido um estado avançado de execução mas a licença ou autorização haja caducado por motivo de falência ou insolvência do seu titular, pode qualquer terceiro, que tenha adquirido, em relação ao prédio em questão, a legitimidade prevista no n.º 1 do artigo 9.º, requerer a concessão de uma licença especial para a sua conclusão.”. Este provavelmente não será o caso, mas se se atender ao disposto no n.º 3 do mesmo artigo, então “Independentemente dos motivos que tenham determinado a caducidade da licença ou autorização, a licença referida no n.º 1 pode também ser concedida quando a câmara municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas”. ----

Conclusão -----



Face ao exposto compete à câmara municipal pronunciar-se sobre o pedido em questão.” -----

Tendo em atenção que a Câmara Municipal reconhece o interesse na conclusão da obra, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder uma licença especial para a conclusão da mesma. -----

7.2 – CARLOS ALBERTO MARTINS FERREIRA – VINHAIS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi presente o pedido de informação prévia, referente à construção de uma moradia que o Senhor Carlos Alberto Martins Ferreira, pretende levar a efeito no lugar designado por Cidadela, em Vinhais, que se fazia acompanhar de uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Arquitecta Susana Maria Martins, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Em conformidade com a deliberação de 21/09/2007, foi considerado o terreno como hortícola; -----

2 – Presumindo que o requerente pretende edificar ao abrigo do disposto na alínea b), do nosso ofício DUA 412, de 18/06/2007 cumpre-me informar que em conformidade com o disposto na Portaria n.º 202/70, de 21 de Abril, o terreno tem 2,95 unidades de cultura.” -----

Tendo em atenção que se encontram reunidas as condições estabelecidas na alínea b), do ofício com a referência DUA/412, de 18/06/2007, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de informação prévia apresentado pelo Senhor Carlos Alberto Martins Ferreira. -----



7.3 – VASCO RODRIGUES DE SÁ – REBORDELO – CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura, referente à construção de uma moradia que o Senhor Vasco Rodrigues de Sá, pretende levar a efeito em Rebordelo. -----

O Senhor Presidente esclareceu que o local onde o Senhor Vasco Rodrigues de Sá, pretende construir a habitação não se encontra servido de infraestruturas, nomeadamente caminho pavimentado, energia eléctrica, água e saneamento, pelo que em sua opinião, desde que o requerente suporte os encargos com as referidas infraestruturas o pedido podia ser deferido. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, deferir o projecto de arquitectura, referente à moradia que o Senhor Vasco Rodrigues de Sá, pretende levar a efeito, em Rebordelo, condicionado a que os encargos com as infraestruturas (energia eléctrica, água e saneamento) sejam por conta do requerente. -----

7.4 – GERMANO ANTÓNIO AFONSO – VINHAIS – PROPRIEDADE HORIZONTAL. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Germano António Afonso, onde solicita certidão em como o prédio que reconstruiu na Rua José Morais Sarmiento, em Vinhais, obedece aos requisitos necessários à constituição do regime de propriedade horizontal, previstos nos artigos 1414 e seguintes do Código Civil. -----

No requerimento vinha manuscrito um parecer do chefe da Divisão de Obras e Equipamentos, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em análise, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – No art.º 1415 do Código Civil, é dito que “só podem ser objecto de propriedade horizontal as fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, sejam distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública. -----

2 – A proposta apresentada satisfaz este princípio; -----

3 – Assim não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado.” -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer emitido pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamentos, e certificar que o prédio em causa, satisfaz os requisitos necessários à constituição do regime de propriedade horizontal, previstos nos artigos 1414 e seguintes do Código Civil. -----

7.5 – DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura referente à legalização de um edifício destinado a comércio e habitação, que o Senhor Domingos José Rodrigues, levou a efeito na Rua da Corujeira, em Vinhais, que vinha acompanhado de uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Arquitecta Susana Maria Martins, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Foi solicitado parecer à Junta de Freguesia; -----
2. Esta delegou neste município a decisão; -----
3. Assim não respondeu ao solicitado; -----
4. Face ao exposto cumpre-me informar que o presente projecto cumpre o disposto na Portaria n.º 243/84, de 17 de Abril; -----
5. Como tal, e caso V. Ex.^a entenda que a edificação existente não criou ou cria algum problema que possa por em causa os interesses públicos, deverão ser solicitados os projectos de especialidades constantes do ponto 9, da informação n.º 150, fls 56 do processo.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o projecto de arquitectura referente à legalização de um edifício, destinado a comércio e habitação, que o Senhor Domingos José Rodrigues levou a efeito na Rua da Corujeira, em Vinhais, e solicitar os projectos de especialidades. -----



7.6 – NELSON EMÍLIO ESTEVES – OUSILHÃO – PROPRIEDADE HORIZONTAL .-----

Foi presente um requerimento subscrito por Nelson Emílio Esteves, onde solicita certidão em como o prédio inscrito sob o art.º 140, pela freguesia de Ousilhão e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 190, obedece aos requisitos necessários à constituição do regime de propriedade horizontal, previstos nos artigos 1414 e seguintes do Código Civil. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável, subscrito pela chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Arquitecta Susana Maria Martins. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer e certificar que o prédio inscrito na matriz predial urbana, pela freguesia de Ousilhão, sob o art.º 140 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 190, obedece aos requisitos necessários à constituição do regime de propriedade horizontal, previstos nos artigos 1414 e seguintes do Código Civil. -----

8 – APOIOS: -----

8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE FRESULFE. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Fresulfe, apoio com vista à realização de obras de restauro no cemitério da aldeia de Fresulfe. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de mil e novecentos euros (1.900,00 €). -----

8.2 – ESCOLA E.B. 2, 3/S D. AFONSO III – VINHAIS. -----

Foi presente uma carta da Escola E.B. 2, 3/S D. Afonso III de Vinhais, onde solicita apoio destinado à aquisição de um cilindro para aquecimento de água na cozinha daquela escola. -----



Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea d), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de quinhentos euros (500,00 €). ----

Foi ainda presente, uma outra carta oriunda da referida escola, do teor seguinte: -----

“Vimos por este meio colocar à consideração de Vossa Excelência as seguintes situações: -----

1.º - Conforme conversa com Vossa Excelência e depois da sua visita às nossas instalações, este Conselho Executivo mandou pintar quatro salas da Escola Sede, tendo-se Vossa Excelência comprometido a comparticipar em cerca de cinquenta por cento o custo da obra. -----

2.º Após a assinatura do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Vinhais e a DREN, datado de 27 de Abril de 2007, este Agrupamento ainda não pagou a factura de electricidade, referente ao mês de Maio de 2007, no valor de oitocentos e dezasseis euros e setenta e nove cêntimos. -----

Tendo em conta o anteriormente apresentado, vimos por este meio solicitar a Vossa Excelência que reúna esforços no sentido de comparticipar com as referidas quantias. --- Para este Agrupamento os valores em causa vêm colmatar as lacunas financeiras com que actualmente nos deparamos, tendo em conta os enormes gastos realizados na manutenção do Edifício Sede.” -----

Atendendo que a utilização do edifício foi cedida à Câmara Municipal, pela DREN, através de protocolo, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, efectuar a transferência do valor correspondente à factura da energia eléctrica, oitocentos e dezasseis euros e setenta e nove cêntimos (816,79 €), bem como a importância de novecentos e sete euros e cinquenta cêntimos (907,50 €), correspondente a cinquenta por cento das despesas inerentes às obras ali efectuadas. -----

9 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, do teor seguinte: -----



“Com a entrada em vigor da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, “Lei das Finanças Locais”, foi revogada a anterior Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterando profundamente, o regime financeiro dos municípios e das freguesias. -----

De entre o rol de alterações, é de salientar o conteúdo do art.º 20.º, do referido diploma, que se reporta à participação variável no IRS. -----

Analisando, em detalhe, esse mesmo artigo, constata-se que: -----

Refere o n.º 1, que “os municípios têm direito a uma participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano anterior...”; -----

Por sua vez, o n.º 2 prevê que “a participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, o qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva Câmara Municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos”; -----

Ainda o n.º 4 vem a dizer que “caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerada como dedução à colecta de IRS, a favor do sujeito passivo...” -----

Neste contexto, 3 hipóteses se colocam: -----

a) o município não delibera e os mencionados 5% revertem, totalmente para o Estado; --

b) o município delibera taxa inferior ao máximo (5%), então a receita será afectada ao município e aos contribuintes (sujeitos passivos); -----

c) o município delibera a taxa máxima, o IRS constituirá, na totalidade, receita do mesmo. -----

Não obstante o disposto no artigo 59.º da Lei das Finanças Locais que refere “em 2007 e 2008, a participação a que se refere a alínea c), do n.º 1, do art.º 19.º, é de 5%”, persiste a obrigação de comunicar à Direcção Geral de Impostos, para esta agir em conformidade, no ano de 2009. -----

Apesar das diligências entretanto levadas a efeito, apenas consegui extrair do site da ANMP na Internet, o mapa que anexo, onde se pode ler que no ano de 2006, foi contabilizado no Concelho de Vinhais em IRS, a importância total de 1.825.400,00 €, sendo que 5% representariam a nível de receita global 91.270,00 € -----

É tudo que me cumpre informar, no entanto, V. Ex.ª decidirá como melhor lhe aprouver.” -----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, fixar a percentagem do IRS pretendida pelo município, a que se refere o art.º 20.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, em dois e meio por cento (2,5%). -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, sujeitar o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

10 – PRORURIS – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VINHAIS, EEM – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia. -----

11 – PROTOCOLO – MUNICÍPIO DE VINHAIS – ASSOCIAÇÃO DO CÃO DE GADO TRANSMONTANO. -----

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e a Associação do Cão de Gado Transmontano do teor seguinte: -----

“Considerandos: -----

- A Associação tem sede em Vinhais e uma larga maioria de sócios são produtores de ovinos e caprinos do Concelho de Vinhais; -----
- A Raça está reconhecida oficialmente desde 2004 pelo Clube Português de Canicultura; -----
- A Associação tem promovido todos os anos na Moimenta o Concurso do Cão de Gado Transmontano, que se realiza desde 1994; -----
- A Associação tem vindo a colaborar com o Programa do Cão de Gado, do Parque Natural de Montesinho, que permite a distribuição de cachorros pelos rebanhos do Concelho de Vinhais; -----
- A prevenção dos ataques de lobo aos rebanhos através da utilização do Cão de gado transmontano é uma acção fundamental na diminuição de prejuízos decorrentes da acção predatória do lobo; -----



- A importância de encontrar soluções de compatibilização da actividade pecuária extensiva de pequenos ruminantes com a presença do lobo. -----

Proposta: -----

Atribuição de um subsidio anual de 500,00 Euros. -----

Apoio na divulgação das acções da Associação. -----

Contrapartida: -----

Organização do Concurso na Moimenta. -----

Colaboração com o Parque Biológico. -----

Participação em actividades promovidas pela Câmara Municipal.” -----

Usou da palavra o Senhor Vereador António Frias Vieira, para declarar que, tendo em atenção a corpulência e a mansidão dos animais, a Associação devia acautelar o seu treino, para apurar a potencialidade da raça e propagá-la por todo o país, à semelhança da raça da serra da estrela, razão pela qual o protocolo devia ser mais abrangente e mais ambicioso. -----

Após a sua discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de protocolo, e aconselhar a Associação para que leve a efeito o treino dos animais da raça em causa. -----

12 – MORADIA NO BAIRRO DO CALVÁRIO NÚMERO QUARENTA E TRÊS – VINHAIS. -----

Foi presente um ofício da Direcção Geral do Tesouro e Finanças, onde informa da realização da hasta pública, para alienação do prédio urbano, sito no bairro do Calvário em Vinhais, inscrito na matriz predial sob o artigo mil novecentos e trinta e sete, podendo o município se assim o entender, exercer o direito de preferência. -----

Tendo em atenção o valor da base de licitação, foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----



13 – ESCOLA DE VILAR DE PEREGRINOS – ALIENAÇÃO – APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária datada de vinte e um, de Setembro de dois mil e sete, foram presentes as condições gerais para alienação do edifício onde funcionou a escola do ensino básico em Vilar de Peregrinos, do teor seguinte: -----

“1- De harmonia com a deliberação tomada em reunião de 21 de Setembro do ano de 2007, a Câmara Municipal irá realizar uma hasta pública, no dia 19 do mês de Dezembro, pelas 14 horas, para venda do prédio urbano, sito na povoação de Vilar de Peregrinos, inscrito na matriz predial, pela freguesia de Vilar de Peregrinos, sob o art.º 183 e descrito na Conservatória do Registo Predial à ficha número 00097/091101. -----

2- O adjudicatário obriga-se a proceder ao pagamento de 25% do valor da arrematação, no acto desta, e os restantes 75% serão pagos no acto da celebração da escritura pública;

3 – Nos termos dos n.º 1, 2 e 3, do art.º 8.º, do Despacho n.º 23-A/2000, de 10 de Maio, o arrematante deve apresentar documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a Segurança Social, e que não é detentor de dívidas perante a Autarquia, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória, podendo por motivo devidamente justificado, ser prorrogado. A não apresentação dos documentos acima referidos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação, definitiva do imóvel; -----

4 – A escritura notarial não será celebrada senão com o próprio arrematante ou seu representante legal, devendo neste caso, desse facto ser dado prévio conhecimento à Câmara Municipal no acto da adjudicação; -----

5 – O imóvel em causa não poderá ser objecto de alienação sem ter sido previamente feita a respectiva escritura de compra e venda; -----

6 – A base de licitação é de trinta mil euros (30.000,00); -----

7 – As propostas devem ser apresentadas em subscrito fechado e lacrado, identificando-se no exterior do mesmo, o proponente; -----

8 – A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciada, com lanços no mínimo de quinhentos euros (500,00); -----



9 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar, se tanto julgar conveniente aos interesses do Município.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar as condições gerais anteriormente transcritas. -----

14 – HIDROTUELA – HIDROELÉCTRICA DO TUELA, SA. – REAPRECIÇÃO DE PROCESSO. -----

Foi presente uma carta da Hidrotuela – Hidroelétrica do Tuela, Sa., onde solicita que seja reapreciado o processo da mini-hídrica das Cavages, que aquela sociedade se propõe a levar a efeito no referido local. -----

O Senhor Presidente esclareceu que este empreendimento estava previsto para as Cavages, entre Vale de Janeiro e Brito de Baixo. Inicialmente o Ministério do Ambiente tinha dado parecer desfavorável a este investimento. No entanto e porque é de todo o interesse para o município a realização deste investimento, já que é gerador de riqueza para o concelho, era de opinião que o processo fosse reapreciado e sujeito novamente a todos os estudos necessários. -----

O Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, era de opinião que deviam encorajar os investidores e a Câmara Municipal associar-se a eles, pois cada dia que passa é dinheiro que se perde. As barreiras que se levantaram a este empreendimento não passavam de meros mitos. O município devia-se empenhar neste investimento e participar activamente nele. -----

Após discussão e ponderação do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, reabrir a apreciação do processo, elaborar documento onde se fundamente o interesse municipal neste investimento, e submetê-lo à consideração da tutela para reabrir o processo. -----



15 – FEIRA DE NATAL. -----

Tendo em atenção que a feira quinzenal do dia vinte e três de Dezembro coincide com domingo e porque é considerada feira anual, ouvidos os feirantes, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, antecipar a realização da feira para o dia vinte e dois de Dezembro (sábado). -----

16 – APROVAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E OITO. -----

Foi presente a proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e oito, previamente enviada aos Senhores Vereadores por fotocópia. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara para explicar, que existe uma grande indefinição quanto à existência de fundos comunitários para levar a efeito empreitadas no âmbito de saneamentos e abastecimento de águas, por parte das autarquias, uma vez que estas candidaturas estão a ser canalizadas para as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, razão pela qual se encontram diversas obras de saneamentos e de abastecimento de águas inscritas no Plano Plurianual de Investimentos, para futuramente ser fornecida informação àquela empresa, com vista a efectuar as respectivas candidaturas. Ao longo de dois mil e oito, iriam ser realizados alguns, não pela necessidade efectiva do saneamento, mas sim pela necessidade urgente de proceder à remodelação da rede de águas. -----

O Senhor Vereador António Frias Vieira questionou o Senhor Presidente se havia intenção de contrair algum empréstimo. -----

O Senhor Presidente esclareceu que existe sim, a intenção de diminuir a dívida, no entanto futuramente, se existir a necessidade de o contrair para levar a efeito investimentos, não ia hesitar. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para declarar que o saneamento de São Cibrão e de Cabeça de Igreja, já se encontravam previstos para o ano corrente e não tinham sido realizados, eram urgentes tendo em atenção a morfologia



do terreno. A não inclusão do saneamento de Santalha era discriminatória e a parte dos projectos eram apenas meras intenções. -----

Referindo-se ao Orçamento, declarou que as despesas com o pessoal e combustíveis eram exageradamente pesadas, uma vez que nos encontramos em contenção, a Câmara devia dar o exemplo, e assumir a decisão de diminuir as despesas apontadas. -----

Referindo-se ao apoio social, declarou que continuavam a existir demasiadas lacunas e deviam penitenciar-se pela falta que fazem. Referiu que o apoio domiciliário de Tuizelo estava previsto e não foi realizado. -----

O Investimento no âmbito do Apoio Social, em sua opinião era uma política correcta, em vez da construção das rotundas, colocação de semáforos e estátuas. Não viam investimentos que resolvessem as necessidades das populações. -----

Gostava de votar favoravelmente este Orçamento, mas para tal, deviam ter solicitado a colaboração da oposição na sua elaboração. -----

Apelava ao Senhor Presidente para que cortasse nas despesas com o pessoal e com os combustíveis e apostasse mais na área social. -----

Tinha gostado muito de ver a preocupação demonstrada pelo Senhor Presidente, com o ensino, mas gostava também que se preocupasse com a área social. Não podiam ostentar luxos que não podiam ter, pelo que mais uma vez solicitava que reduzisse os custos com o pessoal. -----

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, declarou que não comungava da opinião do Senhor Vereador Manuel António Gonçalves e que o Plano Plurianual de Investimentos reflecte as necessidades das populações. -----

O Senhor Vereador Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral, declarou que, em sua opinião, e tendo em conta os fracos recursos económicos do município, o Plano Plurianual de Investimentos, contemplava as obras mais importantes para o Concelho. –

O Senhor Presidente esclareceu que na última reunião se tinha comentado que o Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos iriam ser discutidos nesta reunião, os quais, tinham sido enviados aos Senhores Vereadores com alguma antecedência, no sentido de serem devidamente analisados. Da sua parte têm tido toda a abertura e gostava de contar com os votos de todos os Senhores Vereadores. -----



Questionou os Senhores Vereadores, se tivessem algum objectivo que gostassem de ver discutido, não se importava de suspender a votação e discuti-lo durante o tempo que achassem necessário. -----

Continuou dizendo que, os objectivos são todos iguais, os caminhos para os atingir é que poderiam ser diferentes. -----

Comungava da boa vontade, que o Senhor Vereador tinha demonstrado na área social, pois sabia que as obras dos apoios domiciliários e dos Centros de Dia tinham que ser participadas pela Câmara Municipal, mas não podiam esquecer outras obras estruturais. -----

Relativamente às despesas com o pessoal, informou que não tinham recrutado mais pessoal, só que esta rubrica abrange determinadas despesas, como é o caso dos vencimentos, horas extras, ajudas de custo, seguros, contribuições para a Segurança Social e outras despesas como é o caso com carenciados, subsidiados e estágios. -----

Por fim declarou que tinham herdado um determinado número de pessoas avençadas e que tinham que resolver-lhe o problema. -----

Quanto aos combustíveis, declarou que apenas utiliza a viatura municipal em serviço. –

O Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, declarou que a organização é que faz o trabalho, e por vezes, com poucos trabalhadores produz-se mais do que com muitos. A Câmara não pode ser uma instituição de caridade. Tinha que haver rigor na organização e na avaliação. -----

Não havendo mais intervenções, a proposta do Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos, foi posta a votação, tendo sido deliberado, por maioria, com quatro votos favoráveis e três contra, dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a proposta do Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de dois mil e oito, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----



17 – 22.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 21.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 22.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de duzentos e dez mil e quinhentos euros (210.500,00 €) e a 21.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de trinta e três mil euros (33.000,00 €).-----

18 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos: -----

1 – Obras Públicas: -----

1.1 – Construção de ETAR'S compactas nas localidades de: Tuizelo, Vilar de Peregrinos, Edral, Passos de Lomba, Vilar Seco de Lomba e Candedo – Prorrogação de prazo; -----

1.2 – Beneficiação do Jardim do Largo do Arrabalde e Zona Envolvente – Trabalhos a mais. -----

2 – Obras Particulares: -----

2.1 – Rui Frederico Garcia Lourenço – Nuzedo de Cima - Construção de uma pocilga – prorrogação de prazo. -----

3 – Apoios: -----

3.1 – Gabinete de Apoio Técnico Terra Fria Transmontana – Festa de Natal; -----

3.2 – ARBOREA – Associação Florestal da Terra Fria Transmontana. -----



Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos. -----

1 – OBRAS PÚBLICAS: -----

1.1 – CONSTRUÇÃO DE ETAR'S COMPACTAS NAS LOCALIDADES DE: TUIZELO, VILAR DE PEREGRINOS, EDRAL, PASSOS DE LOMBA, VILAR SECO DE LOMBA E CANDEDO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO; -----

Solicitou por escrito, a firma Henriques Fernandes & Neto, Ld.^a, adjudicatária da empreitada de “Construção de ETAR’S compactas nas localidades de: Tuizelo, Vilar de Peregrinos, Edral, Passos de Lomba, Vilar Seco de Lomba e Candedo”, prorrogação de prazo, por mais noventa (90) dias, para conclusão dos trabalhos. -----

Este requerimento vinha acompanhado de parecer favorável da fiscalização da empreitada em causa.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar, nos termos do art.º 194.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a prorrogação de prazo por mais noventa (90) dias, mas sem encargos para o município. -----

1.2 – BENEFICIAÇÃO DO JARDIM DO LARGO DO ARRABALDE E ZONA ENVOLVENTE – TRABALHOS A MAIS. -----

Foi presente uma informação da fiscalização da empreitada de “Beneficiação do Jardim do Largo do Arrabalde e Zona Envolverte”, do teor seguinte: -----

“Com o decorrer da obra em epígrafe foi verificado que o mapa de medições não contemplava todos os trabalhos que eram necessários realizar, de forma a servir adequadamente todos os possíveis utilizadores, actuais ou futuros, das infra-estruturas eléctricas, nomeadamente: -----

- No levantamento efectuado não foram contabilizadas todas as luminárias tipo Povoia; -
- No levantamento efectuado não foram contabilizadas todas as luminárias tipo Citea Midi; -----
- No levantamento efectuado não foram contabilizadas todas as colunas de 4 m; -----
- No levantamento efectuado não foram contabilizadas todas as colunas de 6 m; -----
- Os respectivos trabalhos para a colocação dos pontos de luz, nos respectivos lugares. –



Atendendo à fase adiantada da obra, tornou-se possível a medição integral dos trabalhos realizados e a realizar, podendo, desde já, calcular o diferencial dos trabalhos previstos em projecto e aqueles que efectivamente devem ser efectuados. -----

A relação dos trabalhos a mais resultante, é a que se apresenta nos quadros anexos, com os seguintes valores: -----

Trabalhos a mais: 29.180,36 €” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, e aprovar nos termos do n.º 1, do art.º 45.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os trabalhos a mais, referentes à empreitada em causa, no valor de vinte e nove mil cento e oitenta euros e trinta e seis cêntimos (29.180,36 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----

2 – OBRAS PARTICULARES: -----

2.1 – RUI FREDERICO GARCIA LOURENÇO – NUZEDO DE CIMA - CONSTRUÇÃO DE UMA POCILGA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Rui Frederico Garcia Lourenço, onde solicita prorrogação de prazo para conclusão das obras de construção de uma pocilga na povoação de Nuzedo de Cima, o qual vinha acompanhado de uma informação da chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Arquitecta Susana Maria Martins, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – O requerente pretende prorrogação do prazo para conclusão da obra; -----

2 – A fiscalização informa que a obra ainda não foi iniciada; -----

3 – Em conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 58º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, “*Quando não seja possível concluir as obras no prazo previsto na licença ou autorização, o prazo estabelecido nos termos dos números anteriores pode ser prorrogado, a requerimento do interessado, por uma única vez e por período não superior a metade do prazo inicial, salvo o disposto nos números seguintes.*”; -----

4 – Desta forma proponho que seja informado o requerente que não se vê inconveniente na prorrogação por uma única vez e por período não superior a metade do prazo inicial



(alínea 4 do art.º 58º do D.L. n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho).” -----

Deliberado, por unanimidade, e em minuta, concordar com a informação transcrita, e conceder a prorrogação da licença. -----

3 – APOIOS: -----

3.1 – GABINETE DE APOIO TÉCNICO TERRA FRIA TRANSMONTANA – FESTA DE NATAL. -----

Foi presente um ofício circular emanado do Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, onde solicita, como já tem sido hábito em anos anteriores, um apoio monetário para realização da festa de Natal dos funcionários e seus descendentes-----

Considerando que os funcionários do Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, também prestam serviço, uns directamente, outros indirectamente, para o Município de Vinhais, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea a), do n.º 4, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio no valor de cento e cinquenta euros (150,00 €). -----

3.2 – ARBOREA – ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DA TERRA FRIA TRANSMONTANA . -----

Foi presente uma carta oriunda da Associação Florestal da Terra Fria Transmontana – ARBOREA, onde solicita apoio financeiro para ajuda do pagamento das despesas inerentes à realização da “Rural Castanea 2007”. -----

O Senhor Presidente esclareceu que aquela Associação colaborou no evento da feira da Castanha e que tinha assumido determinadas despesas pelo que necessitavam do apoio municipal para as poderem liquidar. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea a), do n.º 4, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-



A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de doze mil setecentos e oitenta euros (12.780,00 €). -----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e
Financeira, a redigi e assino. -----